

LEI MUNICIPAL Nº 3171, DE 03/04/2005

PROJETO DE LEI Nº 3363, DE 31/03/2005

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS - MG - CIEE-MG”.

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, aprova, e o Prefeito Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo autorizados a celebrar convênio de cooperação com o Centro de Integração Empresa Escola de Minas Gerais – CIEE/MG – para o fim de estabelecimento de estágio aos estudantes paraisenses.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta dos recursos orçamentários previstos para o corrente exercício.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 31 de março de 2005.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN

**PRES. VER. ANTONINO JOSÉ AMORIM / VICE-PRES. JOSÉ APARECIDO RICCI/
SECRETÁRIO VER. EDILSON RODRIGUES NEVES**

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE